



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.266 - DE 22 DE JUNHO DE 1.992

REVOGA A LEI Nº 1.150, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.990, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO À FIRMA DE ABAA - QUÍMICA E ASSESSORIA LTDA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de junho de 1.992, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono** e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a Lei nº 1.150, de 14 de fevereiro de 1.990, que "autoriza a Fazenda Municipal a alienar, por doação e com encargos, à firma ABAA - Química e Assessoria Ltda., bens imóveis localizados no Distrito Industrial Francisco Carneiro D'Albuquerque, e dá outras providências".

§ 1º - Justifica-se a revogação, de que trata este artigo, na inadimplência da firma donatária, que não cumpriu os encargos previstos na Lei nº 1.118, de 8 de agosto de 1.989.

§ 2º - Proceder-se-á à reversão imediata do bem imóvel, ao patrimônio da Fazenda Municipal, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 22 de junho de 1.992.

Cartório do Civil da Sede
Município de Guariba - S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Mayor

PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

ROODNEY DAS GRÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 23 de junho de 1992.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

